



**SOCIEDADE
CRISE E RECONFIGURAÇÕES**

VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

19 a 22 Junho 2012

Universidade do Porto - Faculdade de Letras - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

ÁREA TEMÁTICA: Direito, Crime e Dependências

A RECONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA NOS JOVENS INSTITUCIONALIZADOS EM CENTRO EDUCATIVO

Silva, Adriana

Doutoranda em Sociologia, Centro de Investigação em Ciências Sociais

Universidade do Minho

adrianasilva@ics.uminho.pt

Machado, Helena

Professora Associada com agregação, Centro de Investigação em Ciências Sociais, Universidade do Minho e Centro de Estudos Sociais

Universidade de Coimbra

helenamachado@ics.uminho.pt

Resumo

A delinquência juvenil e reincidência têm assumido um papel de destaque nas agendas políticas ao longo das últimas décadas, tanto em Portugal como em vários outros países. Esta comunicação aborda o fenómeno da delinquência juvenil e os processos de auto-reconstrução identitária, partindo das narrativas de jovens institucionalizados no Centro Educativo de Santo António (Porto). A investigação foi desenvolvida em duas fases: numa primeira fase exploratória, procedeu-se à consulta dos dossiers tutelares de forma a aceder ao perfil biográfico dos jovens institucionalizados; numa segunda fase, analisaram-se os discursos dos próprios jovens delinquentes, através da realização de entrevistas semi-estruturadas. O objetivo principal foi perceber as continuidades e as descontinuidades entre as visões projetadas pela instituição e as representações sociais construídas pelos próprios indivíduos que são alvo dos processos de normalização e de educação para o direito. Pela análise dos discursos obtidos interrogamo-nos se os jovens construíram, de facto, as mudanças previstas na lei e operacionalizadas pelos programas das instituições, ou se apenas as referem numa atitude de conformidade “temporária” numa estratégia que não obste o retorno ao exterior. Conclui-se que os jovens projetam cenários abertos relativos ao futuro, admitindo-se a reincidência e o regresso a uma carreira delinvente.

Abstract

Juvenile delinquency and recidivism have assumed a prominent role in the political agendas over the past decades, in Portugal and several other countries. This paper aims to contribute for this debate by exploring how juvenile offenders who are in internment and re-education at the Educational Center in Santo António (Porto) produce meaning to their own identity reconstructing processes. This study was conducted in two parts: during a first exploratory phase, we consulted the institutional documentation produced for each individual young offender in order to access their biographical and judicial profiles. On a second phase we analyzed the narratives of the young offenders on the basis of individual semi-structured interviews. The main goal was to understand the continuities and discontinuities between the institutional aims operated by the law and the Educational Centre and the social representations constructed by the under-age delinquents about their own behavior, re-education changes and expectations towards the future. The obtained data indicates that juvenile delinquents develop a strategic attitude of “temporary” conformity and conformity to the normalization of behavior that does not hinder the return to the outside society. The under-age delinquents construct open scenarios for the future, which include recidivism and a return into a criminal career.

Palavras-chave: delinquência juvenil; identidade; educação para o direito; reincidência
Keywords: juvenile delinquency; identity; law-related education; recidivism

PAP0646

1. Introdução

A delinquência juvenil e as questões da prevenção da delinquência e da reinserção social de jovens institucionalizados têm assumido um papel de destaque nas agendas políticas, ao longo das últimas décadas, tanto em Portugal como em vários outros países. Os imaginários recorrentes sobre a juventude associam-na a comportamentos de risco de delinquir (Pais, 2001), que se acreditam agravarem-se quando se trata de jovens pobres, de grupos étnicos minoritários e com percursos de vida marcados pela exclusão social, insucesso escolar e rutura familiar (para uma discussão detalhada, consultar Carvalho, 2010).

Na ordem do dia está a discussão da eficácia das medidas de internamento em “Centros Educativos”, destinados, à luz da atual Lei Tutelar Educativa (LTE), a sujeitar os jovens delinquentes a um afastamento temporário do seu meio habitual, facultando-lhes o acesso a programas pedagógicos com o objetivo de desenvolver “*a interiorização de valores conformes ao direito e a aquisição de recursos que lhe permitam, no futuro, conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável*” (Artigo 17.º da LTE). O objetivo central é assim atingir a normalização: apagar as diferenças entre o mundo “normal” e o mundo da delinquência, visando reproduzir, em ambiente seguro e disciplinador, a aquisição de normas, valores e comportamentos em moldes considerados aceitáveis e benéficos para a sociedade em geral (Brandão, Duarte & Silva, 2004).

A ideologia presente na legislação reforça, assim, o papel da responsabilidade do indivíduo, e também da família e da comunidade, na reinserção dos jovens delinquentes na sociedade, atestando a retração do Estado social e satisfazendo, sobretudo, as exigências da justiça formal e o quadro burocratizado do sistema judiciário (Neves, 2007). Agravam-se assim os riscos de reforçar injustiças sociais e estruturais fundamentais e consolidam-se projetos sociais e políticos de criminalização da pobreza (Cunha, 2008), que se estendem aos grupos juvenis.

Esta comunicação resulta de uma tese de mestrado, realizada pela primeira autora, em 2009, que pretendia dar um contributo para a compreensão do fenómeno da delinquência juvenil, tendo como linhas gerais perceber as representações que os jovens detinham sobre o papel das instituições na reconstrução da sua identidade, assim como perceber as suas representações face à sua trajetória delinvente e quais as suas perspetivas futuras.

O objetivo central deste trabalho consistiu, assim, em questionar se afinal as instituições disciplinares fabricam ou não corpos dóceis, ou se pelo contrário estas instituições recriam resistências da parte dos indivíduos institucionalizados e mais não fazem do que emitir projetos, prescrições e planos (Cunha, 2008; Foucault, 1999; Neves, 2007).

2. A problemática da delinquência juvenil

A delinquência juvenil e o desvio começaram a merecer interesse por parte dos estudiosos a partir do início do século XIX em alguns países europeus e nos Estados Unidos da América. Em Portugal, esta problemática começou a ter uma maior visibilidade na década de 1990 despertando interesse nos vários decisores políticos. Hoje em dia, é notório que a delinquência juvenil e a criminalidade em geral criam sentimentos de insegurança, alimentados em grande medida pelos meios de comunicação social (Carvalho, 2010; Esteves, 1999; Ferreira, 1998; Lourenço, 1998; Machado, 2004; Santos & Gomes, 2004; Santos, Gomes, Fernando & Portugal, 2010).

De acordo com algumas correntes teóricas, nomeadamente as teorias interacionistas, a delinquência juvenil é um conceito socialmente construído por referência às normas, valores e representações vigentes na sociedade. Logo, a atribuição do rótulo de delinvente a um indivíduo por parte de outros atores sociais, depende da sociedade em que este se encontra, nomeadamente das representações daquilo que é tido como normativo e desviante. Para Dickes e Hausman (1986), a delinquência engloba “*todos os comportamentos problemáticos que se manifestam no decurso da transição dos jovens para a vida adulta, sendo estes entendidos como os comportamentos de quebra de condutas sociais convencionais que o indivíduo manifesta*

decorrentes de um processo de socialização juvenil” (in Carvalho, 2003, p. 27).

Na vivência do indivíduo em sociedade, este pode adotar comportamentos que estejam em conformidade ou não, com as normas estabelecidas pela sociedade. O desvio pode assim ser definido, como propõe Anthony Giddens *“como o que não está em conformidade com determinado conjunto de normas aceite por um número significativo de pessoas de uma comunidade ou sociedade”* (2004, p. 205). Qualquer sociedade constrói mecanismos de controlo do desvio com o objetivo de sancionar e controlar o ato transgressor. Se não o fizer, o seu grau de coesão poderá diminuir, uma vez que a ordem social é posta em causa. Assim, com o *“aumento do desvio pode, eventualmente, ocorrer uma diluição entre o que é socialmente aceite e o que é considerado como desvio”* (Carvalho, 2010, p. 18).

A coação aplicada está a cargo do sistema judicial através de sanções de vários tipos. Desta forma, a delinquência juvenil passa a ser um crime quando os jovens delinquentes assumem comportamentos sancionados pela lei e a aplicação das medidas cabem às instâncias dos tribunais.

No entanto, sabemos que em Portugal existe a lei de inimputabilidade dos menores, ou seja, de acordo com o código penal, art.º 19.º *“indivíduos com idade inferior a 16 anos não podem ser criminalmente imputáveis”* (Teixeira, 2008, p. 11). Sendo assim, quando o crime dos menores é praticado antes dos 16 anos é-lhe aplicada uma medida tutelar e não penal, tendo como objetivo a proteção e educação dos jovens.

No que se refere à justiça de menores, vários foram os modelos de intervenção judicial vigentes. O modelo que vigora em Portugal desde 2001 é a Lei Tutelar Educativa (LTE). Este novo modelo tem a preocupação - que os anteriores modelos não tinham - de educar os jovens delinquentes para o direito. No entanto, este modelo foi alvo de críticas, tendo sido reclamada uma reforma à LTE (Santos, Gomes, Fernando & Portugal, 2010)

3. A Lei Tutelar Educativa

A 1 de Janeiro de 2001 entra em vigor a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) e a Lei Tutelar Educativa (LTE). Através destes regimes legais vai fazer-se pela primeira vez a distinção entre a criança vítima e a criança infratora, sendo que os primeiros passam a ficar sob a proteção do Ministério da Segurança Social e os segundos ficam sob a tutela do Ministério da Justiça. A Lei nº147/99, de 1 de Setembro - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – tem como objetivo proteger as crianças e jovens de situações de risco e perigo, bem como de percursos e comportamentos desviantes.

A Lei nº166/99 de 14 de Setembro aprova a LTE e segundo o artigo 1.º, *“a prática, por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de facto qualificado pela lei como crime dá lugar à aplicação de medida tutelar educativa em conformidade com as disposições da presente lei”*. A LTE introduziu uma alteração importante relativamente à Organização Tutelar de Menores (OTM) – lei que vigorava antes da LTE –, na medida que a LTE aponta para a aplicação de medidas tutelares educativas específicas em função da natureza do delito cometido, ou seja, o fato cometido já não é relegado para segundo plano, como sucedia na OTM. Além da aplicação de medidas tutelares educativas específicas e adaptadas ao delito, é ainda necessário *“(…) que no momento de aplicação da medida persista a necessidade de correção da personalidade do menor o que na prática se traduz pela avaliação da necessidade de educação para o direito”* (Furtado & Guerra, 2001, p. 87). Assim, a LTE tem como finalidade responsabilizar o menor pelo fato praticado mas também visa *“a educação do menor para o direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade”* (Artigo 2.º da LTE). Esta educação para o direito é concebida como um *“(…) processo que leva o jovem a aderir valores básicos da vida em sociedade, reflectidos nos valores jurídico-legais, de forma a que com eles conforme a sua conduta e não cometa crimes”* (Manso, 2006, p. 102).

Os princípios orientadores fundamentais da LTE são o da intervenção mínima, segundo o qual, o que se exige ao menor é a conformidade com o dever-ser jurídico; o da tipicidade pois o tribunal deve escolher a medida mais adequada à situação e a menos limitadora à liberdade do menor. Por último, todos os princípios que conferem aos menores garantias processuais - como o direito ao contraditório e à audição e o princípio

da livre apreciação da prova (Agra & Castro, 2002).

A LTE, conforme o artigo 4.º, engloba várias medidas tutelares, sendo a medida mais grave o internamento do jovem em Centro educativo. Assim, a medida de internamento destina-se aos jovens delinquentes, visando o

afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de programas e métodos pedagógicos, a interiorização de valores conformes ao direito e a aquisição de recursos que lhe permitam, no futuro, conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável (Artigo 17.º da LTE).

Em suma, o objetivo da institucionalização é originar uma reintegração futura na sociedade, fazendo com que os jovens desenvolvam um caminho de vida que até então não tinham, isto *“numa perspectiva reconstrutiva e reparadora do funcionamento psicossocial destes adolescentes, que contenha, cuide e transforme. Para que crescer possa voltar a ser possível”* (Strecht, 2003, p. 180).

No entanto, a ideologia subjacente na lei atual coloca a tónica na responsabilidade individual, dando continuidade à retração do Estado social (para defesa deste argumento, para o contexto da realidade penitenciária nos EUA, ver Pat Carlen, 2007) e abrindo caminho para a persistência da criminalização da pobreza. Mais do que satisfazer as necessidades dos jovens, preenchem-se os requisitos burocráticos do sistema de justiça e das instituições que acolhem os jovens delinquentes.

Sendo a educação para o direito a vertente central do eixo reeducativo da LTE, verifica-se que o legislador não define o que é a educação do menor para o direito, ou seja, aquilo que é pretendido. A lei apenas traduz *“a inculcação de mínimos éticos, de forma a desenvolver a responsabilidade social do jovem”* (Neves, 2007, p. 1025) servindo *“o internamento (...) quase exclusivamente para criar na percepção dos internos uma associação entre práticas delinquentes e privação da liberdade”* (Neves, 2007, p. 1031).

Como já foi referido na secção anterior, tem sido reclamada uma reforma da LTE. Assim, no dia 18 de Maio de 2009, foi anunciada em Diário da Repúblicaⁱ a constituição de um grupo de trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça, composto por elementos de diversas entidades, cujo objetivo consistia na apresentação de uma proposta de alterações à LTE e a outros diplomas legais cuja alteração se revelasse necessária à implementação das referidas mudanças legislativas. A propostaⁱⁱ foi concluída a 31 de Maio de 2010 e, no mês seguinte, a comunicação social avançou com a notícia de que foram sugeridas várias alterações, entre as quais, a criação de

mais duas ‘medidas de responsabilização’ para os jovens delinquentes: a frequência de um ‘centro de dia’ e o internamento terapêutico” para os que têm problemas de saúde mental, bem como *“a aplicação da vigilância electrónica, em algumas circunstâncias, designadamente no acompanhamento com supervisão intensiva e, eventualmente, como medida cautelar.”*ⁱⁱⁱ

Contrariamente, um estudo do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa intitulado *Entre a lei e a prática: subsídios para uma reforma da lei tutelar educativa* adverte de que não é necessário introduzir grandes alterações na legislação em vigor, mas sim criar condições para a sua plena e efetiva aplicação prática, fazendo alguns ajustes pontuais na lei, argumentando ainda que *“o recurso à vigilância electrónica deverá apenas ser utilizada como substitutiva de medidas privativas da liberdade e nunca como reforço de medidas não institucionais”* (Santos, Gomes, Fernando & Portugal, 2010, p. 343).

A legislação em Portugal, tal como noutros países, defende que os jovens entre os 16 e 21 anos devem estar subjugados a um Regime Penal Especial, segundo o artigo 9.º do Código Penal Português e detalhado pelo Decreto-lei no 401/82, de 23 de Setembro. Reclama-se a reforma deste regime penal uma vez que tem sido notório o aumento de criminalidade de jovens adultos. Sendo assim, é defendido que o patamar da imputabilidade – 16 anos – deveria ser alargado até aos 18 anos, evitando assim, que um jovem de 16 anos possa ir para o sistema prisional (Santos *et al.* 2010).

4. Metodologia

A metodologia de investigação utilizada partiu de uma perspetiva multidimensional, de tipo qualitativo e interpretativo, apoiada em duas principais técnicas de pesquisa: (i) a análise de conteúdo de processos individuais de jovens internados no Centro Educativo de Santo António (CESA) - os chamados dossiers tutelares; (ii) a realização de entrevistas semi-estruturadas a jovens delinquentes.

A análise dos dossiers tutelares foi realizada numa fase exploratória da investigação, marcando a etapa de entrada no terreno. Este material permitiu aceder ao perfil biográfico destes jovens, do ponto de vista da instituição. Trata-se da primeira operação de transformação dos indivíduos, implicando em primeiro lugar conhecê-los - do ponto de vista do olhar institucional - e classificá-los (Foucault, 1999).

Tal como mencionado anteriormente, numa segunda fase do processo de pesquisa, a investigação centrou-se nos discursos dos próprios jovens delinquentes, através da realização de entrevistas semi-estruturadas individuais. Tornava-se necessário perceber as continuidades e as descontinuidades entre as visões projetadas pela instituição e as representações sociais construídas pelos próprios indivíduos que são alvo dos processos de normalização e de educação para o direito.

À data do início da investigação em campo, no CESA estavam 32 educandos. Desse universo, foi constituído um sub-universo de estudo composto por 25 educandos, uma vez que os restantes 7 jovens estavam a cumprir medida cautelar de guarda, interessando para a investigação em causa apenas os jovens que estivessem a cumprir medida de internamento. Assim, foi selecionada uma amostra de 10 educandos, sendo 5 de regime semiaberto e 5 de regime fechado. Todos os nomes são fictícios, de modo a preservar o anonimato dos entrevistados, e a realização das entrevistas foi feita após a obtenção de consentimento informado dos participantes. Estes foram informados sobre os objetivos do estudo e que podiam, a qualquer momento, desistir da sua participação.

5. Vivências e representações em torno do seu percurso de vida

Inicialmente, pediu-se aos entrevistados que falassem sobre o seu percurso de vida. Com isto seria possível fazer uma caracterização das suas trajetórias biográficas no que concerne à infância, família, percurso escolar e percurso delinquente. Assim, em relação à infância, esta foi marcada por brincadeiras normais daquele tempo, mas também por problemas familiares que se refletiram na quebra e rutura de laços sociais. Exemplo disso é a separação dos pais, como diz Manuel, 16 anos

A minha mãe separou-se do meu pai, depois juntou-se com um senhor”, assim como a morte de um dos progenitores, “lembro-me de uma coisa... que eu fiquei muito mal desde esse dia, que foi quando a minha mãe morreu. Fiquei muito mais exaltado a partir desse dia. (...) (David, 15 anos).

David salienta que esse episódio ficou marcado na sua memória, condicionando a sua vida a partir desse momento, o que vai de encontro ao que vários estudos sobre delinquência juvenil vêm revelando, tal como expressa Carvalho (2005, p. 90): “os espaços de socialização familiar (...) são marcados por relações de natureza conflitual e pela necessidade da sua adaptação permanente ao grupo doméstico, caracterizado pela privação afectiva e por sucessivas rupturas nos laços sociais”.

Tornou-se importante também perceber a influência da família no percurso de vida dos jovens, porque há uma recorrente associação, verificada em vários estudos, entre problemas familiares e práticas delinquentes (Chazal, 1969; Ferreira, 1999; Hirschi, 1969; Mucchielli, 2001; Shoemaker, 1990). A partir dos discursos dos jovens, as suas relações familiares são descritas como sendo muito conflituosas. Estes jovens pertencem, na sua maioria, a agregados desestruturados onde existem muitos problemas familiares. Como refere João, 15 anos, os pais “(...) separaram-se. Eu fiquei só a dar-me bem com o meu pai, depois já não falava com a minha mãe, depois falava com o meu irmão, mas é raro falar com ele (...)”.

As constantes alterações na estrutura familiar podem ser encaradas como causas explicativas para a delinquência, uma vez que se reflete na diminuição do poder de influência e supervisão por parte da família no comportamento dos jovens (Santos & Gomes, 2004). Com efeito, as relações familiares também são marcadas por falhas na supervisão parental, uma vez que estes pais se tornam muito permissivos em relação

aos seus filhos, como se pode comprovar pelo discurso do Carlos, 17 anos, “*Dão-me muita liberdade. Como não tinha o meu pai, eu sempre fui muito livre, à minha vontade...fazia o que queria, chegava a hora que queria. Metade da minha juventude, desde os 12 anos foi sempre assim*”.

A escola é determinante no processo de socialização pois é nesta fase que os jovens vivenciam algumas das suas experiências mais marcantes, com o contato com novos grupos (Carvalho, 2003). Porém, a escola é encarada como um meio que serve para o jovem “desviar-se”, pois para grande parte deles “*a frequência dos estabelecimentos de ensino no meio de origem parece ter dado continuidade à instabilidade vivida na família*”, resultando em trajetórias escolares desfasadas (Carvalho, 2005, p. 86). Isto porque, o percurso escolar destes jovens é marcado pelo absentismo, insucesso escolar, desinteresse, culminando muitas vezes no abandono precoce da escola. Carlos, 17 anos, refere “*Nunca me interessou muito a escola. Não tinha tempo para a escola, tinha outras coisas para fazer [risos]*”.

Segundo Ferreira a escola e a família são as instituições que devem garantir a conformidade dos jovens na adolescência e a existência do desvio

só pode sugerir um fracasso, pelo menos parcial, dessas duas instituições sociais. A incapacidade das famílias e da escola para exercerem uma supervisão sobre os adolescentes e para lhes incutirem o sentido do autocontrolo estaria na base da eclosão das manifestações de não conformidade (2000, p. 56).

E de fato, é na escola que aparecem os primeiros sinais de práticas desviantes e é sobretudo “*a transição do 1º para o 2º ciclo (...) um ponto chave nesta evolução, associada a um maior número de casos em que à indisciplina contra professores e funcionários acumulam também a prática de delitos na escola*” (Carvalho, 2005, p. 86). Assim, denota-se um distanciamento destes jovens face ao mundo da escola. Almerindo, 14 anos, conta “*Fui suspenso, fui expulso de uma escola porque me portei mal, andava sempre à porrada, partia os vidros todos da escola e expulsaram-me da escola (...)*” [eu] atirava cenas às stôras, fazia porcaria... portar-me mal”.

É também na escola que aparece os primeiros relacionamentos com o grupo de pares. Os jovens delinquentes privilegiam amizades com grupos que têm experiências comuns, apreciando a convivência entre eles. Há uma identificação e uma partilha de vivências comuns com o seu grupo de pares (Ferreira, 2000). Assim, “*os amigos, os colegas, os sócios passaram a adquirir uma outra visibilidade, que se revela preponderante quando no lugar da família se encontra um enorme vazio (físico ou emocional)*” (Carvalho, 2005, p. 86). Isto significa que o grupo de amigos assume uma função de proteção, função essa, que deveria ser da responsabilidade da família. Os jovens vão buscar fora a proteção e afetividade que não sentem no seu seio familiar. Para Almerindo, 14 anos, o grupo permite criar relações de confiança, partilha e solidariedade

Tratamo-nos por sócios porque já nos conhecemos há muito tempo, sabemos que podemos confiar nele, podemos contar-lhe uma coisa e sabemos que não vai sair da boca dele, se nos virem a dormir na rua... quando eu tive fugido do outro colégio, eles viram-me na rua e chamaram-me para casa deles. Eu também já fiz o mesmo. É isto, é a nossa amizade... quando a gente tem confusões.

Em suma, as trajetórias biográficas dos jovens delinquentes caracterizam-se por ruturas e descontinuidades em termos de processo de socialização e inserção familiar, comunitária, escolar e sócio-económica. Todas estas ruturas no processo de socialização poderão ser potenciadoras para o início do percurso delinvente destes jovens. Os jovens apontam várias razões para a entrada na delinquência. Assim, muitas vezes, tudo começa por uma brincadeira, refletindo-se posteriormente no gosto de roubar. O quadro de violência familiar é evocado também como determinante para a prática de ilícitos como uma forma de esquecimento dos problemas familiares. Mas a necessidade e o desejo de possuírem roupas de marca e o desejo de agradar e impressionar o seu grupo de pares também são fatores que explicam o ter começado a “fazer asneiras”.

6. Representações sobre o centro educativo

6.1. O acolhimento institucional

A entrada do jovem no Centro Educativo de Santo António (CESA) é marcada pelo acolhimento institucional que significa a perda de todos os seus pertences pessoais, tendo que vestir uma roupa que não era a sua. Sendo assim é feito um despojamento identitário uma vez que

o processo de admissão pode ser caracterizado como uma despedida e um começo, e o ponto médio do processo pode ser marcado pela nudez. Evidentemente o facto de sair exige uma perda de propriedade, o que é importante porque as pessoas atribuem sentimento do eu àquilo que possuem (Goffman, 1999, p. 27).

O acolhimento institucional é encarado pelos jovens como sendo complicado, pois *“fiquei à toa por ver eles a tirarem-me as coisas e isso... fiquei um bocadinho chateado por me tirarem as coisas. Tive que vestir roupa do colégio. Fiquei um bocadinho chocado por estar a vestir aquilo... que não queria”* (Américo, 17 anos).

Este despojamento do papel é feito com o intuito de os jovens passarem a assumir uma outra identidade, ou seja, o acolhimento institucional é uma forma de impor aos internados a interiorização da identidade social virtual - o que esperamos que uma pessoa deva ser - em detrimento da sua identidade real social baseada nos atributos que a pessoa realmente possui, pelo recurso ao despojamento do vestuário e outros bens (Brandão, Duarte & Silva, 2004; Neves, 2007, p. 1030). A entrada em Centro Educativo implica um corte do indivíduo com o mundo exterior, uma vez que o papel de delinquente que mantinha no exterior tem que ficar de lado. Há portanto uma adaptação ao novo quotidiano institucional e por imposição da instituição, a privação da liberdade. Todo este processo pode ser entendido através do que Cláudia Resende denomina de “normalização do recluso”, passível de aplicação ao caso dos jovens delinquentes, ou seja, o processo pelo qual a o indivíduo *“pessoa reclusa é disciplinada através do corpo e da sua consciência, a fim de viver segundo as normas legais”* (Resende, 2008, p. 82).

6.2. As mudanças e as novas aprendizagens dos jovens no Centro Educativo de Santo António: A reconstrução identitária

Tornou-se importante identificar as mudanças – através das novas aprendizagens – construídas pelos jovens desde que entraram no Centro Educativo (CE) para cumprimento da medida de internamento. De acordo com as narrativas produzidas pelos jovens, as mudanças referem-se, sobretudo, a um maior controlo emocional e alterações no relacionamento com os outros. Como diz Manuel, *“(...) agora já sou mais calmo (...)”* (Manuel, 16 anos) e na sua forma de falar, pois como afirma o Ruizinho, *“já falo com as pessoas melhor, agora também já não me enervo muito, já sei falar com os meus colegas sem bater-lhes (...)”*. Alguns dos entrevistados falam em “crescimento individual” ajustado às expectativas da correção de comportamento, como se pode comprovar pelas palavras do Américo, 17 anos, quando refere que *“antigamente era mais arrogante, era mais fechado. Só penso que estou a crescer para quando sair lá fora ser um homem e não fazer asneiras, ter as coisas com orgulho”*. Pode-se depreender que já foram alcançadas algumas mudanças que lhe permitem reconstruir a sua identidade.

Alguns dos jovens salientam quando saírem lá para fora serão pessoas diferentes, pois os comportamentos desviantes vão ficar de parte, comportando-se de acordo com as normas dominantes *“vou ser [uma pessoa] sem roubar [deixar os roubos], porque não quero voltar a isso”* (Pedro, 17 anos). David afirma que será uma pessoa diferente na vida lá fora, mostrando força de vontade: *“(...) tenho estado muito melhor que eu já vi. Vou ser capaz de conseguir, já estou a provar que sim. [Estou diferente] em quase tudo, no que eu era e no que vou ser...”*.

Posto isto, considera-se que existe uma reconversão identitária por parte dos jovens pois eles conseguem inferir como eram antes e como são agora

Antes era traquina e rebelde. Agora já não, agora sou diferente. Já penso duas vezes em antes de fazer as coisas. (...) Eu prefiro ser como agora, como sou. Se eu fosse como antes não ia demorar muito lá fora...

se eu saísse lá para fora como era dantes, não ia demorar muito lá fora porque voltava para aqui ou para a prisão (Ruizinho, 17 anos).

No entanto, contrapondo todas estas mudanças positivas na sua reconstrução identitária, a grande maioria dos jovens referem aprendizagem de novas formas de praticar o crime durante a sua estadia no CESA, numa espécie de aprendizagem partilhada e construída pela troca de experiências com outros educandos, como se pode comprovar pelo discurso de Artur, 16 anos,

(...) Aqui dentro aprendemos muitas coisas boas e muitas coisas más. [aprendemos] outras técnicas de fazer assaltos, por exemplo. Nós vamos falando uns com os outros e cada um conta o que sabe. Contamos as coisas que já aconteceram lá fora, depois outros contam, depois contamos uns aos outros, só entre nós...eu ensino aquilo que sei aos outros (...) [diz-me uma coisa diferente que aprendeste desde que vieste para cá?] Antes não sabia que alguns carros davam para roubar e agora já sei.

Estas técnicas de fazer crime são aprendidas com os companheiros do Centro Educativo, pois cada um vai contando a sua história e ensinando aos outros aquilo que sabe, como conta Almerindo, 14 anos,

Há aí umas fechaduras no colégio que eu nem sabia abrir essas portas, vim para o colégio aprendi logo a abrir essas portas. Eu pensava que lá fora essas fechaduras eram das melhores, cheguei cá dentro e aprendi logo a abrir apenas com um ferro pequenino. Ensinaaram-me, um amigo meu aí. No colégio ainda aprendemos mais coisas. Neste colégio é assim, eu ensino aos outros e os outros ensinam-me a mim. No colégio não dá para melhorar (...).

Isto vai de encontro à teoria defendida por Foucault, quando este considera que a prisão é uma “escola de crime”, surgindo assim um dilema: a prisão tem como função punir e preparar o preso para a sua reintegração na vida em sociedade. Mas, ao mesmo tempo, a prisão estimula ainda mais a prática do crime (Foucault, 1999, p. 115).

Porém, por tudo que foi explanado percebe-se uma tensão identitária nos discursos dos jovens. Estes, durante sua estadia no CE, já interiorizaram determinados valores e manifestam vontade em alterarem os seus comportamentos, caminhando assim, para uma identidade normalizada. No entanto, posteriormente, percebe-se que essa reconstrução identitária poderá não existir em todos os casos, existindo antes uma adequação identitária por parte dos educandos. Estes detêm objetivos pragmáticos marcados por uma temporalidade curta, o tempo da estadia no CE. Após este período, fica tudo em aberto admitindo-se a hipótese do regresso a uma carreira delinvente.

Este tipo de reconfiguração temporária do comportamento durante o período de internamento está relacionada com a teoria da análise estratégica do desvio. Esta teoria assenta no pressuposto de que

o indivíduo desviante possui uma capacidade racional que lhe permite avaliar, adaptar-se e explorar as situações em que se desenrola a sua acção. Não só consegue estrategicamente escolher meios consequentes para atingir determinados fins, como também escolhe as soluções de desvio que são menos arriscadas e que maximizam os seus ganhos (Ferreira et al., 2004, p. 448).

Assim, existe uma relação de custos/benefícios face ao desvio. Sendo assim, os jovens sabem que se quiserem terminar a medida de internamento terão que se comportar de acordo com as normas da instituição, depois “(...) lá fora é que se vê. Eu sou influenciável...estou a brincar [risos]. Às vezes as coisas entram a 100 e saem a 200” (Carlos, 17 anos). Depois se vão reincidir nos comportamentos desviantes ou não, é uma decisão que só depende deles: “(...) aqui dentro tenho que esquecer tudo que se passa lá fora, aqui dentro tenho só que pensar em acabar a minha medida para sair. Eu quando sair posso mudar tudo de novo” (Filipe, 16 anos). Este pensamento vai de encontro à ideia de Foucault de que “ao invés de ser ressocializado para a vida em liberdade, o indivíduo é socializado para viver na prisão” (in Machado, 2008, p. 115).

Com tudo o que foi dito anteriormente, poder-se-á levantar a seguinte questão, enunciada por Joana Marteleira: “será que as Instituições Totais, que internam universos desviantes, ao fechá-los ao mundo normalizado do exterior, contribuindo para a sua estigmatização, não estarão também a serem multiplicadoras desse desvio?” (Marteleira, 2004, p. 29).

7. O futuro visto pelos jovens

Durante a investigação foi fulcral perceber o tipo de expectativas que vão sendo construídas pelos jovens ao longo da sua medida de internamento, ou seja, verificar como estes percebem a sua vida após cessarem a medida de internamento. A relação com o futuro

constitui uma das componentes do processo de socialização e, portanto, de produção da nossa identidade. Nele projectamos as nossas expectativas, as nossas aspirações, os nossos desejos. Os projectos de vida, além de reveladores da identidade visada, repercutem-se também na nossa vida actual, falando-se, a este propósito, em socialização antecipatória (Brandão, Duarte & Silva, 2004, p. 143).

Os jovens ao longo do seu percurso institucional vão construindo várias expectativas face ao seu futuro, ansiando assim, terminar a sua medida. Carlos, 17 anos, conta “*é difícil estar cá dentro (...). O tempo não passa...quero ir embora. Estou ansioso (...)*”. A grande maioria dos jovens perspectivam a sua vida futura dentro do que é socialmente aceitável “*a minha vida pode ser normal como as outras*” (Filipe, 16 anos). Para que esta normalidade aconteça é necessário o abandono dos comportamentos desviantes que mantinham até à sua entrada no Centro Educativo “*acho que [a minha vida] vai ser boa, não vou arranjar mais problemas, tipo roubar*” (Américo, 17 anos). Manuel, 16 anos, está convicto de que “*(...) vou arranjar um trabalho (...)*”. Almerindo, 14 anos, não partilha da mesma convicção de Manuel, pois ele quer arranjar um trabalho mas “*se não arranjar que se lixe. Eu não preciso de trabalhar. O dinheiro cá do céu (...)*”. Daqui se denota algumas incertezas relativamente à questão do emprego. Estas expectativas são acompanhadas também com uma vontade de regresso à escola

(...) eu quando sair daqui, eu quero acabar este curso que me dá equivalência ao 9º ano, depois quero ir para uma escola superior de teatro (só preciso do 9º ano) e depois quero acabar o curso lá fora, quero ser ator (David, 15 anos).

A constituição de um lar também é um desejo partilhado por alguns jovens, como conta Pedro, 17 anos “*[vou] trabalhar, receber dinheiro, ajudar a minha família (...)* arranjar uma namorada e seguir com a vida em frente”.

Depreende-se que só tendo uma nova vida é que os jovens podem seguir com a vida em frente porque eles sabem que têm que fazer com que as coisas sejam diferentes, para que a experiência no Centro Educativo não se volte a repetir:

Vai ser diferente em tudo...acho que só sei responder quando estiver lá fora. Penso que vai ser tudo diferente, tem que ser diferente. Porque se eu não mudar, qualquer dia já estou aqui outra vez ou noutra sítio. Claro que tou com vontade [em terminar a medida]... quem é que não quer sair daqui. Claro que quero fazer com que as coisas sejam diferentes mas a vida lá fora está difícil (Ruizinho, 17 anos).

Pedro, 17 anos, refere que “*tenho medo de ir preso outra vez, tenho medo de voltar ao mesmo [aos roubos]*”. Pelo discurso destes jovens, pode-se concluir que existe uma vontade de mudar, mas existe sempre o receio da reincidência. Daí “*a reincidência nos mesmos comportamentos nunca está completamente posta de lado e é percebida como um dos obstáculos mais poderosos à reconversão identitária*” (Brandão, Duarte & Silva, 2004).

No entanto, a decisão de adotarem novamente comportamentos desviantes depende, para alguns dos jovens, principalmente da sua vontade: “*não sei se vou voltar para a mesma vida (...)*”. *Se quiser posso [voltar ao crime], se não quiser não vou*” (Filipe, 16 anos). Manuel, 16 anos, com a sua força de vontade e ajuda dos familiares, “*(...) [acha] que não [é possível], mas vamos lá ver. Com a ajuda da minha mãe corre bem... e com a minha vontade... estou com vontade de melhorar ainda mais*”.

Em suma, os jovens manifestam várias expectativas relativamente ao futuro, nomeadamente terem um emprego, formarem um lar, voltarem à escola. No entanto, estas são conjugadas com receios face à reincidência nos comportamentos desviantes.

8. Considerações finais

O objetivo central desta investigação foi perceber a reconstrução identitária nos jovens institucionalizados, a partir das mudanças alcançadas com a medida de internamento, através da análise das representações que os jovens detêm sobre a sua prática delinvente e as expectativas em relação ao seu futuro, construídas pelos próprios delinquentes em situação de entrevista.

As trajetórias biográficas dos jovens delinquentes caracterizam-se por ruturas e descontinuidades em termos de processo de socialização e inserção familiar, comunitária, escolar e sócio-económica.

Considerando as narrativas construídas pelos jovens internados no Centro Educativo de Santo António relativamente ao seu percurso de vida, encontramos visões que coincidem mas que também se distanciam das representações construídas pelas instituições sobre as causas da entrada na vida delinvente. São apontadas pelos entrevistados várias razões para a entrada no mundo do desvio. Assim, muitas vezes, tudo começa por uma brincadeira, refletindo-se posteriormente no gosto de roubar, a procura do “risco-aventura” assumindo a delinquência um carácter hedonista, marcado pelo divertimento e prazer (Duarte, 2010). O quadro de violência familiar é evocado também como determinante para a prática de ilícitos como uma forma de esquecimento dos problemas familiares. Mas a necessidade e o desejo de possuírem roupas de marca e o desejo de agradar e impressionar o seu grupo de pares também são fatores que explicam o ter começado a “fazer asneiras”. Em suma, são conjugados vários fatores para a entrada na delinquência juvenil, nomeadamente familiares, sociais, mas não individuais, ou seja, o jovem não põe a “a culpa em si” para o início do seu percurso delinvente. Daqui se depreende que os jovens arranjam várias justificações para explicar o seu comportamento delinvente e segundo Duarte (2010, p. 282),

a justificação mais comum é a desvalorização do acto e da nocividade do seu comportamento, ao considerarem que eles não são graves. Associado a esta desvalorização, há também uma desqualificação do actor, principalmente das vítimas, pelo processo de afastamento identitário. A esta incapacidade de dimensionar os efeitos que os seus actos provocam sobre outros, junta-se uma certa incapacidade para determinar a consequência dos seus actos e, se a primeira vez correu bem a segunda também há-de correr.

Os discursos dos entrevistados projetam conformidade relativamente às normas da instituição e ao entrevistador, quando referem que já alcançaram várias mudanças ao longo do cumprimento da medida. Assim, todas as mudanças apontadas vão de encontro à construção de uma identidade virtual, ou seja, aquilo que esperamos que uma pessoa seja socialmente. No entanto, alguns dos educandos também referem que aprenderam novas técnicas de crime com os companheiros. Isto permite levantar a questão se, de fato, eles construíram mesmo as mudanças previstas na lei e operacionalizadas pelos programas “terapêuticos” (Cunha & Bastos, 2007) das instituições, ou se apenas as referem numa atitude de conformidade “temporária”, porque sabem que a sociedade espera que eles tenham aquela identidade e desejam terminar a sua medida a breve trecho.

A medida de internamento tem como objetivo atingir a normalização: apagar as diferenças e dissemelhanças entre o mundo “normal” e o mundo da delinquência, visando reproduzir, em ambiente seguro e disciplinador, a aquisição de normas, valores e comportamentos em moldes considerados aceitáveis e benéficos para a sociedade em geral. Contudo, neste momento, o que se depreende é que os jovens manifestam o desejo de deixar o Centro Educativo. Assim, procuram comportar-se no seu dia-a-dia de modo a não atrasar o momento da saída. Após o período da medida, fica tudo em aberto, admitindo-se a hipótese de regresso a uma carreira delinvente.

9. Referências Bibliográficas

- Agra, C., & Castro, J. (2002). La justice des mineurs: l'expérience portugaise. *Déviance et Société*, 26(3), 355-365.
- Brandão, A. M, Duarte, A. M., & Silva, S. (2004). *Violência Juvenil: histórias e percursos*. Porto: Fundação da Juventude.
- Carlen, P. (2007). A reclusão de mulheres e a indústria de reintegração. *Análise Social*, XLII(185), 1005-1019.
- Carvalho, M. J. L. (2003). *Entre as malhas do desvio. Jovens, espaços, trajectórias e delinquências*. Lisboa: Celta Editora.
- Carvalho, M. J. L. (2005). Jovens, espaços, trajectórias e delinquências. *Sociologia - Problemas e Práticas*, 49, 71-93.
- Carvalho, M. J. L. (2010). *Do outro lado da cidade. Crianças, socialização e delinquência em bairros de realojamento*. Tese de Doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.
- Chazal, J. (1969). *A delinquência juvenil*. Lisboa: ITAU Edições.
- Cunha, M. I. (2008). Prisão e sociedade: modalidades de uma conexão. In M. I. Cunha (Org.). *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas* (pp. 7-32). Lisboa: 90 graus Editora.
- Cunha, M. I., & Bastos, C. (2007). Introdução. *Análise Social*, XLII(185), 977-983.
- Duarte, V. (2010). *Os caminhos de Alice do outro lado do espelho: discursos e percursos na delinquência juvenil feminina*. Tese de Doutoramento, Universidade do Minho, Braga.
- Esteves, A. (1999). *A criminalidade na cidade de Lisboa: uma geografia da insegurança*. Lisboa: Edições Colibri.
- Ferreira, E. (1998). *Crime e insegurança em Portugal: padrões e tendências*. Oeiras: Celta Editora
- Ferreira, J. et al. (2004). *Sociologia*. Lisboa: McGraw-Hill.
- Ferreira, P. M. (1999). Desvio e juventude: causas sociais da delinquência juvenil, Tese de Doutoramento, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa.
- Ferreira, P. M. (2000). Controlo e identidade: a não conformidade durante a adolescência. *Sociologia - Problemas e Práticas*, 33, 55-85
- Foucault, M. (1999). *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes.
- Furtado, L., & Guerra, P. (2000). *O Novo Direito das crianças e jovens: que recomeço*. Lisboa: Centro de estudos judiciais.
- Giddens, A. (2004). *Sociologia 4ª edição revista e actualizada*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Goffman, E. (1999). *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- Hirschi, T. (1969). *Causes of delinquency*. Nova Jersey: Transaction Publishers.
- Lei nº. 147/99, de 1 de Setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens Perigo).
- Lei nº. 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa).
- Lourenço, N., & Lisboa, M. (1998). *Dez anos de crime em Portugal*. Lisboa: Cadernos do CEJ.
- Machado, C. (2004). *Crime e insegurança. Discursos do medo, imagem do outro*. Lisboa: Notícias Editorial.
- Machado, H. (2008). *Manual de Sociologia do Crime*. Porto: Edições Afrontamento.
- Manso, A. (2006). *Educação para o direito: representações sociais de jovens institucionalizados em centro educativo*. Tese de mestrado, Universidade do Minho, Braga.

- Marteleira, J. (2004). Jovens à margem: análise sociológica de um centro educativo. *VIII Congresso luso-afro-brasileiro de ciências sociais*, Coimbra, Portugal.
- Mucchielli, L. (2001). Le contrôle parental du risque de délinquance juvenile. *Recherches et Prévisions*, 63, 3-18.
- Neves, T. (2007). A defesa institucional numa instituição total: o caso de um centro de internamento de menores delinquentes. *Análise Social*, XLII(185), 1021-1039.
- Pais, J. M. (2001). *Ganchos, Tachos e Biscates*. Porto: Ambar.
- Resende, C. (2008). Normalização. In M. I. Cunha (Org.). *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas* (pp. 79-109). Lisboa: 90 graus Editora.
- Santos, B. S. (dir.), & Gomes, C. (coord.) (2004). *Os Caminhos difíceis da “nova” justiça tutelar educativa. Uma avaliação de dois anos de aplicação da Lei Tutelar Educativa*. Coimbra: OPJ - CES
- Santos, B. S. (dir.), Gomes, C., Fernando, P., & Portugal, S. (coord.) (2010). *Entre a lei e a prática: subsídios para uma reforma da Lei Tutelar Educativa*. Coimbra: OPJ – CES.
- Shoemaker, D. J. (1990). *Theories of delinquency*. Oxford University Press.
- Strecht, P. (2003). *À margem do amor - notas sobre a delinquência juvenil*. Lisboa: Assírio e Alvim.
- Teixeira, C. (2008). *O jovem delincente em contexto escolar*. Tese de mestrado, Universidade Portucalense, Porto.

ⁱ <http://dre.pt/pdf2sdip/2009/05/095000000/1934119342.pdf>

ⁱⁱ Em Junho do ano corrente, os órgãos de comunicação social afirmaram que o Diploma com as alterações caducou com a dissolução do Parlamento.

ⁱⁱⁱ Ver a notícia na íntegra em: <http://www.destak.pt/artigo/66373>